PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 8 9 1

(26 DE JULHO DE 1999)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO Nº 84/98, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.718/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 04 (quatro) anos o prazo de concessão de uso de sala para exploração de atividade de comércio de Floricultura nas dependências do Velório Municipal "Orlando Mollo", de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 2.718, de 12 de Agosto de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de que trata este artigo será firmada mediante aditamento ao Contrato nº 84/98, com o mesmo vencedor do ato licitatório – Concorrência Pública nº 002/98 – empresa **FLORICULTURA PIRES – ANTONIO PIRES EUSTÁQUIO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.683.796/0001-50.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, 26 de Julho de 1999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.